



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI Nº 2.974, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022
(Projeto de Lei n.º 051/2022, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE INCLUSÃO ITENS DO ANEXO DA LEI N.º 2.967, DE 04/10/2022, QUE “DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR E/OU USO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DA PATRULHA AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS”.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º. Fica alterado o item 12 do anexo da Lei n.º 2.697, de 04 de outubro de 2022 e acrescenta o item 26, como segue:

ANEXO

PLANO PARA UTILIZAÇÃO DOS TRATORES E IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12. O Óleo Diesel combustível, os lubrificantes e despesas de manutenções mecânicas para a operação do trator e os implementos acoplados serão de responsabilidade do locatário.
13.
14.
15.
16.
17.
18.
19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

- 20.
- 21.
- 22.
- 23.
- 24.
- 25.

26. Fica determinado que os Serviços Técnicos de regulação e acompanhamento da utilização dos seguintes equipamentos e implementos: Distribuidor de Calcário; Plantadora de Grãos; Pulverizador; Grade Aradora e Arado Subsolador é de inteira responsabilidade do locatário, eximindo a Diretoria de Agricultura e Abastecimento de Ariranha, através do seu Técnico, de toda e qualquer responsabilidade pela execução desses serviços;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS
26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MARICI CRISTINA ROMANO

DIRETORA GERAL DE SECRETARIA E TESOUREIRA